



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**

**JORNAL DA CIDADE**

ARACAJU, DOMINGO 24 E SEGUNDA-FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 2013

**VERBAS BLOQUEADAS**

Atendendo à Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de Justiça de Porto da Folha, Solano Lúcio de Oliveira Silva, o Poder Judiciário Sergipano deferiu liminar determinando o bloqueio de verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) da Prefeitura de Porto da Folha. A juíza Maria Luíza Foz Mendonça determinou que os valores bloqueados a título de FPM sejam direcionados apenas ao pagamento dos servidores públicos do referido município. “Não poderão ser descontados quaisquer outros valores da referida conta (contratos, parcelamentos de débitos), até que a folha de pagamento esteja plenamente regularizada”.